

## SUMÁRIO

8	ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	8.1-1
8.1	Áreas de Influência Direta (AID) .....	8.1-2
8.2	Área de Influência Indireta (AII) .....	8.2-3
8.3	Área de Influência Total (AIT) .....	8.3-4

## 8 ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Conceitualmente, Área de Influência abrange todo o espaço suscetível às ações diretas e indiretas do empreendimento, tanto na fase de implantação como na fase de operação, sendo que em alguns aspectos da dinâmica socioeconômica estabelecem relações muitas vezes de difícil mensuração e delimitação espacial.

Em estudos ambientais anteriores, a definição das áreas de influência de um empreendimento se dava através de discussões complexas e nem sempre consensuais. A delimitação dessas áreas permite definir o referencial espacial para o levantamento e análise de informações que conduzem à caracterização da situação biogeofísica, socioeconômica, cultural e regional antes das obras. A partir desse diagnóstico, é possível localizar territorialmente onde os impactos positivos ou negativos de sua implantação irão ocorrer na região.

Para o presente EIA/RIMA, inicialmente, foram definidas áreas de estudo para os diferentes meios (físico, biótico e socioeconômico), para que assim os diagnósticos ambientais fossem realizados abrangendo estas áreas. A partir do diagnóstico ambiental, foi realizada a Análise e Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA) do empreendimento, onde foram identificados e avaliados os possíveis impactos gerados pela obra. Com base na análise de impacto ambiental foram definidas as Áreas de Influência Direta (AID), Área de Influência Indireta (AII) e Área de Influência Total (AIT), conforme determinado no Termo de Referência do presente estudo.

A Área de Influência Direta - AID consiste na área em que as intervenções irão efetivamente ocorrer e o ambiente será modificado para dar origem ao empreendimento, contempla também a área onde ocorre diretamente os efeitos das modificações que aconteceram com a implantação e operação do empreendimento, sendo preocupação central do estudo de avaliação de impactos determinar a intensidade destes efeitos a fim de propor medidas de mitigação, principalmente, e compensação. A Área de Influência Indireta – AII abrange a AID, mas tem suas dimensões consideradas em função dos impactos indiretos de maior duração, cumulativos e/ou sinérgicos, cujos efeitos serão sentidos a distâncias consideráveis da AID. A Área de Influência Total (AIT) engloba as duas áreas anteriores.

A implantação de um empreendimento do setor rodoviário possui características muito próprias, dentre elas a linearidade e extensão, associadas ao uso e ao processo de ocupação do espaço. Tais empreendimentos lineares, como é o caso da BR-040, revelam peculiaridades de localização e operação, cuja abrangência é decorrente dos projetos de traçado da malha rodoviária.

Os impactos ambientais que podem ocorrer no empreendimento em estudo relacionam-se ao processo de duplicação da rodovia, com incidência, basicamente, na faixa de rolamento e faixa de

serviço, podendo ser minimizados ou, alguns deles, até mesmo eliminados mediante um adequado monitoramento ambiental.

A continuação é definida as áreas de influência para os diferentes meios.

## 8.1 Áreas de Influência Direta (AID)

- Área de Influência Direta do Meio Físico

Os impactos diretos previstos sobre o meio físico com abrangência regional foram a Geração/Descarte de Resíduos Sólidos e Efluentes e a Alteração da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

Normalmente, as obras rodoviárias utilizam como locais de destinação final de seus resíduos aterros ou estações de tratamento que se encontram nas localidades mais próximas da rodovia.

Por outra parte, a abrangência de impactos na qualidade das águas é definida por vários fatores e variáveis que dependem de condições específicas. Por ser mais abrangente, o mesmo define a AID do meio físico, considerando as drenagens dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento, em um raio de 5 km à jusante e 0,5 km a montante. Esta área também abarca os impactos locais, como os impactos que aferem à geração de ruído, geração de particulado e alteração do uso do solo.

- Área de Influência Direta do Meio Biótico

A área de influência direta do meio biótico foi diferenciada para a flora e fauna.

**Flora** – Os impactos diretos afetos à flora com maior abrangência são os relacionados com a redução das áreas totais de remanescentes florestais e a redução de indivíduos de espécie de flora, ambos advindos das ações de supressão de vegetação. Desta forma, para a definição da Área de Influência Direta - AID foram **considerados 1.000 metros, com largura de 500 metros para cada lado do eixo da rodovia** e uma extensão de 941,2 km, totalizando uma área de 941,2 km<sup>2</sup>. A definição da AID foi baseada nos remanescentes florestais das fitofisionomias dos biomas do Cerrado e da Mata Atlântica presentes nessas áreas, os quais estão sujeitos a impactos ambientais relativos à implantação de canteiros de obras, usinas de asfalto, alojamentos temporários, implantação de desvios temporários, caminhos de serviço, entre outros.

**Fauna** – Para a fauna, os impactos diretos com maior abrangência foram a perda de espécies de fauna, o aumento do efeito barreira, o aumento da atividade de caça e pesca e o atropelamento de animais silvestres, relacionados, principalmente, com espécies da fauna de ampla mobilidade e

área de vida abrangente. Definiu-se a Área de Influência Direta - AID considerando 10 km a partir do eixo da BR, com largura de 5,0 km para cada lado e uma extensão de 941,2 km.

- Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico

Os impactos ambientais que definiram a área de influencia direta do meio socioeconômico foram os impactos diretos com maior abrangência, quais sejam: Geração de emprego e Renda e a Melhoria do Tráfego e Aumento da Segurança dos Usuários. Considerando estes impactos, a AID ficou definida por apenas aqueles municípios interceptados pela Rodovia BR-040, que totalizam em 34 municípios e o Distrito Federal, conforme quadro abaixo:

<b>REGIÃO: CENTRAL (23 municípios)</b>			
Contagem	Sete Lagoas	Três Marias	Alfredo Vasconcelos
Felixlândia	Barbacena	Belo Horizonte	Congonhas
Matozinhos	Cristiano Ottoni	Caetanópolis	Esmeraldas
Ressaquinha	Ouro Preto	Curvelo	Itabirito
Conselheiro Lafaiete	Paraopeba	Pedro Leopoldo	Ribeirão das Neves
Carandaí	Nova Lima	Capim Branco	
<b>REGIÃO: MATA (4 municípios)</b>			
Santo Dumont	Ewbank da Câmara	Juiz de Fora	Oliveira Fortes
<b>REGIÃO: NOROESTE (4 municípios)</b>			
São Gonçalo do Abaeté	Paracatu	João Pinheiro	Lagoa Grande
<b>BRASÍLIA/DF E ENTORNO (3 municípios)</b>			
Brasília/DF	Luziânia/GO	Cristalina/GO	Valparaíso de Goiás/GO

## 8.2 Área de Influência Indireta (AII)

- Área de Influência Indireta do Meio Físico

Os impactos indiretos previstos sobre o meio físico com abrangência regional foram: Início ou Aceleração de Processos Erosivos; Assoreamento de Cursos D'Água; Degradação das Áreas de Extração de Materiais de Construção; e Risco de Contaminação dos Solos e das Águas Superficiais e Subterrâneas devido a Acidentes com Cargas Perigosas.

Assim para a definição da AII para o meio físico, tomaram-se em consideração os possíveis impactos com os recursos hídricos, que correspondem de igual abrangência que a AID (um raio de 5 km à jusante e 0,5 km a montante); entretanto foi acrescida à esta área a abrangência dos impactos de degradação das áreas de extração mineral, ou seja, as jazidas e áreas de

**Áreas de Influência do Empreendimento**

empréstimos, as quais se encontram em distâncias que variam de 250 m, ou mesmo na faixa de domínio, até 54.700 m. (mapas em anexo do capítulo).

- Área de Influência Indireta do Meio Biótico

Para a Área de Influência Indireta, a flora e fauna não precisaram ser avaliadas de forma separada, já que os impactos indiretos de maior abrangência são os mesmos para ambos os componentes. Os incêndios iniciados em função do grande volume de biomassa seca acumulada e o fortalecimento das Unidades de Conservação (impacto positivo) foram os parâmetros que definiram a All para o meio biótico. A All ficou definida como o eixo da rodovia com largura de 10 km para cada lado e uma extensão de 941,2 km.

- Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico

Os impactos ambientais indiretos com maior abrangência foram o Incremento da Economia Regional, o Aumento do Fluxo Populacional para a Região e o Aumento da Arrecadação por Impostos do Pedágio. Desta forma, a Área de Influência Indireta, também é composta apenas pelos municípios diretamente afetados (interceptados) pela BR-040, correspondendo à mesma área da AID.

### **8.3 Área de Influência Total (AIT)**

A Área de Influência Total fica estabelecida como a área mais abrangente, ou seja, aquela que engloba todos os impactos diretos e indiretos previstos para os meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Esta área corresponde a todos os municípios interceptados pela BR-040, sendo igual ao somatório da AID e All estabelecidas para o meio socioeconômico, que engloba as demais áreas do meio biótico e físico.